DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N 9 769/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.002506/89, por maioria,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Soci \underline{e} dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda TCB, referente \bar{a} multa de NCz\$ 348,32 (trezentos e quarenta e oito cruzados novos e trinta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 313/89-DTU/SSP.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 16 de agosto de 1989

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

Presidente

ARTHUR COELED DE MELLO

Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS

CHAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES

Membro

REGINASUL ARADJO PEREIRA

DAMASTO BATISTA DE LUCENA Membro

IVELEN NORTH P. DA SILVA

DEOCLECIO BRITTO HAGEL Membro

1500 b/s. - 100x1 - 06/88